



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência trata do Sistema de Registro de preços que objetiva a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Medicamentos para Farmácia Básica no atendimento de pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de saúde.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Tendo em vista a necessidade premente de a Administração Pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública, Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Medicamentos, visando atender a Farmácia Básica, com intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Viseu.
- 2.2. Considerando o princípio da economicidade e demais princípios aos quais vinculam a administração pública;
- 2.3. A contratação encontra-se amparada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 2.4. Considerando que os medicamentos são insumos estratégicos que promovem a melhoria da efetividade das ações de saúde, devendo sua disponibilização ser garantida por meio de uma política de medicamentos que assegure o acesso desta população a este insumo com segurança, eficácia, e qualidade e o menor custo possível.
- 2.5. Tendo em vista a necessidade de realização de processo de licitação para futura e eventual aquisição de medicamentos, objeto do termo de referência, que se justifica face ao interesse público presente na necessidade de utilização de medicamentos pela Secretaria Municipal de Saúde desta Administração Pública Municipal, no atendimento aos pacientes do Município de Viseu/Pá, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes, no âmbito da Rede Municipal de Atenção Primária em Saúde-APS, visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para atendimento dos usuários que atenda satisfatoriamente a quesitos básicos como boa reputação no mercado, responsabilidade, transparência, disponibilidade e compromisso com os prazos legais, oferecendo segurança e tranquilidade. Assim, a empresa contratada atendendo os quesitos ora referidos se demonstrará apta a realizar o fornecimento dos itens contratados, no que diz respeito a aquisição de medicamentos para farmácia básica visando abastecer a referida Unidade ao que tange aos medicamentos de responsabilidade da Assistência Farmacêutica do Município de Viseu. Ademais, cabe destacar a importância na análise das características peculiares do mercado, a especificidade do objeto e o histórico em participação de processos de compras, proporcionando melhor atendimento de saúde a população.
- 2.6. O quantitativo demandado pela Central de Abastecimento Farmacêutico visa o fornecimento dos insumos para os próximos 12 (Doze) meses, com quantidade elevada podendo ultrapassar conforme estabelecido no Decreto nº 7.892/2013.

3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

3.1 A entrega será de forma parcelada e deverá ser feita nas unidades informadas pelo setor requisitante. A solicitação será através de ordem de compra e/ou ordem de fornecimento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

3.2. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência e à proposta da licitante.

3.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a solicitação levando em consideração data e local de entrega citados no mesmo.

3.4. Os pedidos serão parcelados, podendo ou não chegar até os quantitativos descritos.

3.5. O produto que estiver com variações em suas medidas ou pesos, não serão aceitos por esta Secretaria Municipal de Saúde;

3.6. O produto deverá ser entregue acondicionados, sempre que possível em embalagens lacradas individualmente identificadas e em perfeitas condições de armazenamento;

3.7. Somente serão aceitos produtos que, por ocasião da data de entrega, apresentarem no mínimo 80% (Oitenta por cento) de seu período de validade total for igual ou inferior a um ano o percentual de aceitabilidade será de 90% (Noventa por cento).

3.8. O município se reserva no direito de rejeitar produtos fornecidos, caso esteja em desacordo com as especificações constantes do edital ou da proposta comercial e ou com prazo de validade inferior ao especificado, cabendo a licitante contratada sua substituição imediatamente, sob pena de multa por atraso e/ou sua suspensão do contrato, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

3.9. Todos os produtos cotados deverão estar de acordo com as normas técnicas da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA.

3.5. As embalagens não podem apresentar-se violadas, com sinais de rompimento, aberturas ou furos. Devem ter a identificação do produto, nome do fabricante, endereço, CNPJ, prazo de validade, peso líquido, certificado de inspeção quando obrigatório, autorização dos órgãos competentes.

4. METODOLOGIA

4.1. A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão ELETRÔNICO, utilizando o Sistema Registro de Preços, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, pela lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, também pelo Decreto Federal nº. 7.892/13; Decreto 10.024/2019, Instrução Normativa 206/2019 e Decreto Municipal 036/2020 e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

5. JUSTIFICATIVA NA ESCOLHA DA MODALIDADE

5.1. A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico para a realização deste processo licitatório justifica-se pela forma de aquisição dos bens e serviços comuns, tipo menor preço, uma vez que sua utilização é preferencial, segundo Decreto nº 10.024/2019 e Instrução Normativa 206/2019:

“Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

A adoção do sistema de registro de preço justifica-se pela forma de aquisição dos bens e Serviços, que terá previsão de entregas parceladas, segundo a nossa necessidade, conforme as disponibilidades orçamentárias, uma vez que segundo Decreto nº 7.892/2013: melhor se adequa a aquisição do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

6. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

6.1. Os Medicamentos a serem fornecidos constam na tabela abaixo, estando especificadas: item, descrição, unidade, quantidade e cada produto a ser ofertado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO MÉDIO
001	ACIDO FÓLICO 5MG	COMPRIMIDO	180.000	R\$ 0,09
002	ÁGUA DESTILADA 5L P/ AUTOCLVE	LITRO	300	R\$ 32,20
003	ÁGUA OXIGENADA 10VOL 100ML	LITRO	3.000	R\$ 13,80
004	ALBENDAZOL 400MG	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,69
005	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL (10ML)	FRASCO	9.000	R\$ 2,46
006	ALENDRONATO DE SODIO 70MG	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 1,15
007	AMBROXOL XAROPE ADULTO 30MG/ML (120ML)	VIDRO	9.000	R\$ 3,52
008	AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO 15MG/ML (120ML)	VIDRO	9.000	R\$ 3,73
009	AMOXACILINA + CLAVULANATO POTASSIO 875/125MG	COMPRIMIDO	70.000	R\$ 4,64
010	AMOXACILINA500MG	CAPSULA	100.000	R\$ 0,35
011	AMOXACILINA SUSPENSÃO ORAL 250 MG/5ML (100ML)	FRASCO	8.000	R\$ 5,94
012	AMPICILINA 500MG	CAPSULA	100.000	R\$ 0,83
013	AMPICILINA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML (150ML)	FRASCO	7.500	R\$ 8,02
014	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 2,30
015	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML (22,5ML)	FRASCO	7.200	R\$ 12,03
016	BENZOATO DE BENZILA SOLUÇÃO 250MG/ML (100ML)	FRASCO	6.000	R\$ 8,38



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

017	BROMETO DE IPRATROPIO SOLUÇÃO INALATÓRIA 0,25MG/ML (20 ML)	FRASCO	3.000	R\$ 1,85
018	BUTIL ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SOL. ORAL 6,67 + 333,4 MG/ML (20ML)	FRASCO	7.500	R\$ 13,52
019	CABERGOLINA 0,5MG (especializado)*	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 14,20
020	CARBONATO DE CALCIO 500MG	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 12,03
021	CEFALEXINA 500MG	COMPRIMIDO	100.000	R\$ 0,77
022	CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL 250MG/ML (100 ML)	VIDRO	10.000	R\$ 13,71
023	CERUMIN GOTAS 0,4 + 140MG/ML (8ML)	FRASCO	500	R\$ 13,04
024	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDO	36.000	R\$ 0,51
025	CETOCONAZOL CREME 20MG/G (30 G)	TUBO	9.000	R\$ 7,52
026	CETOCONAZOL CHAMPOO 20MG/ML (100ML)	FRASCO	9.000	R\$ 15,74
027	CETOPROFENO 100MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 7,91
028	CIMETIDINA 100MG	COMPRIMIDO	25.000	R\$ 0,35
029	CINARIZINA 25MG	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,90
030	BECLOMETASONA HFA 200MCG SPRAY COM200 DOSES	FRASCO	100	R\$ 80,50
031	CLORIDRATO DE DORZOLAMINA 2% COLIRIO (5ML)	FRASCO	700	R\$ 14,61
032	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,34
033	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO ORAL 4 MG/ML (10 ML)	FRASCO	5.000	R\$ 2,77
034	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG- NÃO HOUE COTAÇÃO	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,00
035	CLORIDRATO MEMANTINA 10MG	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 0,32
036	COMPLEXO B 3,0 MG+2,0 MG+5,45 MG+2,0MG+20 MG	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,10
037	DEXAMETASONA CREME 15 MG/G (30 G)	TUBO	9.000	R\$ 2,32
038	DEXAMETASONA ELIXIR 0,5MG/5ML (100ML)	FRASCO	9.000	R\$ 3,18
039	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,18
040	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG	COMPRIMIDO	90.000	R\$ 0,19
041	DICLOFENACO POTASSIO 50MG	COMPRIMIDO	90.000	R\$ 0,18
042	DICLOFENACO SODICO SOLUÇÃO 15MG/ML (20ML)	FRASCO	7.000	R\$ 5,91
043	DIMETICONA 40MG	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,30
044	DIMETICONA 75 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (20ML)	FRASCO	5.000	R\$ 3,61
045	DINITRATO DE ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG	COMPRIMIDO	7.000	R\$ 0,62
046	DIPIRONA 500MG	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,30



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



047	DIPIRONA SOLUÇÃO ORAL GOTAS 500MG/ML (10ML)	FRASCO	9.000	R\$ 1,84
048	FLUDROXICORTIDA OCLUSIVO ROLO 200X7,5 CM	CAIXA	300	R\$ 90,27
049	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 333,4+6,67MG	COMPRIMIDO	9.000	R\$ 0,85
050	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	9.000	R\$ 2,94
051	ESTOLATO DE ERITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 25 MG/ML (105ML)	FRASCO	5.000	R\$ 12,70
052	FLUCONAZOL 150MG	CAPSULA	36.000	R\$ 1,41
053	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO ORAL 6% (100ML)	FRASCO	7.500	R\$ 5,07
054	IBUPROFENO 300MG	COMPRIMIDO	90.000	R\$ 0,37
055	IBUPROFENO 600MG	COMPRIMIDO	90.000	R\$ 0,43
056	IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL GOTAS. 50 MG/ML (30ML)	FRASCO	9.000	R\$ 2,64
057	IODETO DE POTASSIO XAROPE 10% (100ML)	FRASCO	9.000	R\$ 5,90
058	ITRACONAZOL 100MG	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 2,37
059	IVERMECTINA 6MG	COMPRIMIDO	70.000	R\$ 1,90
060	LEVOFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO	70.000	R\$ 1,40
061	LIDOCAÍNA POMADA 50MG/G (25G)	TUBO	9.000	R\$ 4,52
062	LORATADINA XAROPE 1 MG/ML (100ML)	VIDRO	10.000	R\$ 4,93
063	BIMATOPROSTA RC 0,1 MG/ML SOL. OFTALMICA 3ML	FRASCO	200	R\$ 34,40
064	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 2MG/5ML (120ML)	VIDRO	10.000	R\$ 3,50
065	MEBENDAZOL 100MG	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,64
066	MEBENDAZOL SOLUÇÃO 20MG/ML (30ML)	FRASCO	9.000	R\$ 2,70
067	MESALAZINA 800MG (especializado)*	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,70
068	MESALAZINA 500MG (especializado)*	SUPOSITÓRIO	500	R\$ 3,71
069	METOCLOPRAMIDA 10MG	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,32
070	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML (10ML)	FRASCO	9.000	R\$ 2,27
071	METRONIDAZOL 10% GEL VAGINAL (50G)	TUBO	10.000	R\$ 11,22
072	METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMIDO	90.000	R\$ 0,32
073	METRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML (120ML)	VIDRO	10.000	R\$ 10,65
074	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500MG (especializado)*	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 3,00
075	MICONAZOL 2% CREME VAG. + APLIC. (80G)	TUBO	9.000	R\$ 7,54
076	NEOMICINA+BACITRACINA 5+250 UI POMADA (15G)	TUBO	12.000	R\$ 3,11
077	NIMESULIDA 100MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,64



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

078	NIMESULIDA GOTAS 50MG/ML (15ML)	FRASCO	15.000	R\$ 4,46
079	NISTATINA + METRON 100MG/G+20.000UI/G (50G)	TUBO	10.000	R\$ 12,37
080	NISTATINA SOLUÇÃO ORAL 100.000 UI/ML (50ML)	FRASCO	9.000	R\$ 7,38
081	ÓLEO MINERAL 100ML	FRASCO	3.000	R\$ 7,12
082	OMEPRAZOL 20MG	CAPSULA	50.000	R\$ 0,20
083	PANTOPRAZOL 40MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,62
084	PARACETAMOL 500MG	COMPRIMIDO	90.000	R\$ 0,23
085	PARACETAMOL 750MG	COMPRIMIDO	90.000	R\$ 0,45
086	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML (15ML)	FRASCO	12.000	R\$ 1,69
087	PASTA D'ÁGUA (100ML)	PTS	6.000	R\$ 12,57
088	PERMETRINA 10MG/G LOÇÃO (60ML)	FRASCO	9.000	R\$ 8,65
089	PREDNISOLONA 3MG/ML (60ML)	FRASCO	9.000	R\$ 10,77
090	PREDNISONA 20MG	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,36
091	PREDNISONA 5MG	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,15
092	PROMETAZINA 25MG	COMPRIMIDO	70.000	R\$ 0,36
093	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL SACHE (27,9 G)	PACOTE	6.000	R\$ 1,48
094	SALBUTAMOL GOTAS 5MG/ML (10ML)	FRASCO	3.000	R\$ 14,09
095	SECNIDAZOL 1G	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 1,74
096	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400 MG + 8MG	COMPRIMIDO	100.000	R\$ 0,39
097	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA SUSPENSÃO. 40 MG/ML + 80 MG/ML-SUS (100 ML)	VIDRO	12.000	R\$ 11,10
098	SULFATO DE SALBUTAMOL XAROPE 5 MG/ML (120ML)	VIDRO	9.000	R\$ 2,65
099	SULFATO FERROSO 40MG	COMPRIMIDO	100.000	R\$ 0,12
100	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO 125 MG/ML (30ML)	FRASCO	10.000	R\$ 1,48
101	SULFATO FERROSO XAROPE 5 MG/ML (100ML)	VIDRO	9.000	R\$ 2,90
102	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	COMPRIMIDO	180.000	R\$ 0,11
103	ATENOLOL 25MG	COMPRIMIDO	90.000	R\$ 0,10
104	BESILATO DE ANLODIPIDO 5MG	COMPRIMIDO	90.000	R\$ 0,09
105	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG	COMPRIMIDO	36.000	R\$ 0,16
106	CAPTOPRIL 25MG	COMPRIMIDO	180.000	R\$ 0,09
107	CARVEDILOL 25MG	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,38
108	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	COMPRIMIDO	180.000	R\$ 0,21
109	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	COMPRIMIDO	100.000	R\$ 0,20
110	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG	COMPRIMIDO	100.000	R\$ 0,09



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

111	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,51
112	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPRIMIDO	180.000	R\$ 0,09
113	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	180.000	R\$ 0,08
114	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 + 25MG	COMPRIMIDO	36.000	R\$ 2,34
115	LOSARTANA POTASSICA 50MG	COMPRIMIDO	100.000	R\$ 0,17
116	METILDOPA 250MG	COMPRIMIDO	180.000	R\$ 1,00
117	NIFEDIPINO 20MG	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,32
118	PARKIDOPA (CARBIDOPA + LEVODOPA) 250/25MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 2,51
119	SINVASTATINA 20MG	COMPRIMIDO	25.000	R\$ 0,54
120	ÁCIDO ASCÓBICO 100 MG/ML (5ML)	AMPOLA	20.000	R\$ 4,51
121	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML (5ML)	AMPOLA	7.000	R\$ 8,93
122	ÁGUA P/ INJEÇÃO AMPOLA (10ML)	AMPOLA	20.000	R\$ 0,85
123	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI (4ML)	AMPOLA	12.000	R\$ 17,11
124	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI (4ML)	AMPOLA	12.000	R\$ 12,03
125	BUTIL ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA (5ML)	AMPOLA	12.000	R\$ 18,88
126	BUTIL ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJ. (5ML)	AMPOLA	6.000	R\$ 3,91
127	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% (10ML)	AMPOLA	4.000	R\$ 1,04
128	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML	FRASCO	8.000	R\$ 5,03
129	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML	FRASCO	9.000	R\$ 6,56
130	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML	FRASCO	10.000	R\$ 7,08
131	CLORETO DE SÓDIO 20% (10ML)	AMPOLA	3.600	R\$ 1,21
132	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (20ML)	AMPOLA	3.500	R\$ 12,67
133	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML (2ML)	AMPOLA	8.000	R\$ 1,08
134	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML (2ML) -NÃO HOUVE COTAÇÃO	AMPOLA	5.000	R\$ 0,00
135	COMPLEXO B AMPOLA (2ML)	AMPOLA	15.000	R\$ 2,55
136	DICLOFENACO POTASSIO 75MG (3ML)	AMPOLA	9.000	R\$ 2,41
137	DIPIRONA 500 MG/ML (2ML)	AMPOLA	12.000	R\$ 2,10
138	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML (2,5 ML)	AMPOLA	12.000	R\$ 7,85
139	FUROSEMIDA 10MG/ML (2ML)	AMPOLA	6.000	R\$ 1,89
140	GENTAMICINA 40MG INJETAVEL (2ML)	AMPOLA	5.000	R\$ 2,79
141	GENTAMICINA 80MG INJ. (2ML)	AMPOLA	6.000	R\$ 3,03
142	GLICOSE 25% (10ML)	AMPOLA	10.000	R\$ 1,20
143	PROMETAZINA 25MG (2ML)	AMPOLA	4.000	R\$ 5,98
144	SORO GLICOSE 5% 500ML	FRASCO	9.000	R\$ 6,47
145	SORO RINGER + LACTATO 500ML	FRASCO	5.400	R\$ 5,41



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



146	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG	AMPOLA	7.000	R\$ 4,94
147	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG	AMPOLA	7.000	R\$ 10,64

7. PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO.

- 7.1. Aquisição será efetuada de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, pelo (s) posto (s) contratado (s).
- 7.2. Os medicamentos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e deverão ser entregues na sede deste município;
- 7.3. A entrega ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade de serviço.
- 7.4. A aquisição do objeto deverá ser autorizada expressamente pela respectiva Unidade Administrativa da Secretaria de Saúde, através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias contendo especificação dos produtos solicitados;
- 7.5. O controle será efetuado com base nas notas fiscais e livros de ocorrência, assim como controle do setor de almoxarifado/Centro de Abastecimento Farmacêutico através do responsável pelo setor.
- 7.6. O objeto deverá obedecer às exigências legais, normas e padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas em Lei;
- 7.7. A qualidade do produto fornecido é de inteira responsabilidade do contratado;
- 7.8. A Fiscalização e aceitação do Objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos. O Veículo de transporte deverá ser em carroceria fechada, refrigerado (respeitando a temperatura de transporte do produto).